

**PROCON**

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA  
DO CONSUMIDOR



Município  
de Sorriso

Rua Mato Grosso, 2458 - centro,  
Sorriso/MT - CEP 78.890-000  
Fones: (66) 3907-8014 / 8015 / 8016 / 8017  
Anexo Ao Ganha Tempo de Sorriso-MT

Portaria nº 002/2019, de 20 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos de  
desarquivamento, arquivamento de processos  
administrativos e dá outras providências.*

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorriso, utilizando de suas prerrogativas nos termos do art. 3 e seguintes da Lei Complementar nº 027, de 07 de novembro de 2005, e,

**Considerando**, os termos dos art. 4º, VI, do Decreto Federal nº2.181/97.

**Considerando**, a situação que se encontra o arquivo municipal, em que passa por reforma e montagem da estrutura das prateleiras, sendo difícil a localização de processos arquivados e arquivamento de processos em curso.

**Resolve:**

Art. 1º Suspender o arquivamento e desarquivamento de processos definitivos ao arquivo municipal.

Art. 2º A suspensão que se refere esta portaria ocorre pelo prazo de 15 (quinze) dias da sua publicação, prorrogável por igual período em caso de não ser concluída a reforma e montagem da estruturado arquivo municipal.

Art. 3º O cartório poderá, à requerimento da parte ou de seu procurador, expedir certidão a que se refere esta portaria.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Dr. Robson Alexandre de Moura

DIRETOR - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
SORRISO.

PORTARIA 002/2019 - PROCON SORRISO